



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 347/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
1545100052011	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
<i>Fonte 0.1.050 - Contribuição de Iluminação Pública - Do Exercício</i>			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	97	27.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.02	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS		
1545100052011	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		
<i>Fonte 0.1.050 - Contribuição de Iluminação Pública - Do Exercício</i>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	92	27.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de outubro de 2008.

  
**ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

